



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 31 de março de 2017.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 005/2017

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **MARIA JOSÉ MEDEIROS** com o Município de Princesa Isabel-PB, a qual ocupa o Cargo de Professor Educação Básica I, Classe C, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o Art. 2º da Emenda Constitucional 47/05.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 004/2017, do Procurador do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor**, a servidora **MARIA JOSÉ MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, matrícula nº 829, exercendo a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE C**, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, terá vencimentos Integrais, com base no Cálculo Proventual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, 01de março de 2017

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM